



DECRETO Nº 3964, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº. 57, de 06/01/98 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de União de Minas/MG, pelo prazo de dois anos:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

EFETIVO: Rosa Lúcia da Costa

SUPLENTE: Tânia Bernardes Vitória Freitas

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EFETIVO: Divanilda Queiroz Freitas Marques

SUPLENTE: Magna Maria de Urzedo Ferreira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

EFETIVO: Rosimar Cristina Teixeira Lopes

SUPLENTE: Mariany Bezerra Faria

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Administração

EFETIVO: Claudia Regina Leal Freitas

SUPLENTE: Edna Vieira de Almeida Oliveira

II – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes dos prestadores de serviços – (SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO)

EFETIVO: Sonia Aparecida de Souza Santana

SUPLENTE: Sirene Aparecida Silva



Representantes dos prestadores de serviços – (ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCÓOLICA)

EFETIVO: Raimundo Nonato Silva

SUPLENTE: José Divino da Silva

b) Representantes de usuários ou de defesa dos direitos dos usuários – (ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PITOCÂNIA)

EFETIVO: Lucilange Rodrigues Vitória

SUPLENTE: Madalena Meira Celestrino

Representantes de usuários ou de defesa dos direitos dos usuários – (ASSOC. DOS PROD. RURAIS DA SERRA SEIS IRMÃOS)

EFETIVO: Silva Aparecida Alves Leal

SUPLENTE: Adilson Severino Pamplona

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG., 08 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e archive-se.

João de Freitas Leal

- Prefeito -